



O Fundeb na redução das desigualdades educacionais

The Fundeb in reducing educational inequalities

Antônio Carlos Mota Ribeiro¹ Gilcelia da Silva Sanses²
Janilton Rabelo Mourão³ Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha⁴
Marly Progene da Silva⁵ Joana Magno de Sá Lopes⁶ Lourival da Silva Neves⁷

DOI: [10.5281/zenodo.17392379](https://doi.org/10.5281/zenodo.17392379)

Submetido: 20/07/2025 Aprovado: 01/09/2025 Publicação: 09/09/2025

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar o papel do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) na redução das desigualdades educacionais no Brasil. A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, contemplando legislações, documentos oficiais e produções acadêmicas que discutem o financiamento da educação. Parte-se da hipótese de que o FUNDEB contribui para a diminuição das disparidades regionais e sociais, ainda que não seja suficiente para eliminá-las. O estudo demonstra que o fundo ampliou os avanços do Fundef, ao incorporar todas as etapas da educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio, garantindo maior abrangência e equidade no repasse de recursos. Observa-se que sua função redistributiva, baseada na capacidade arrecadatória dos entes federativos e no número de matrículas, promove maior equilíbrio entre redes de ensino. Ressalta-se, ainda, a destinação mínima de 70% dos recursos à remuneração dos profissionais da educação, medida considerada essencial para a valorização docente. Apesar desses progressos, a análise evidencia que o FUNDEB não soluciona isoladamente as desigualdades estruturais da educação brasileira, sendo necessário articulá-lo a políticas de gestão, infraestrutura e formação de professores. Conclui-se que o fundo representa um marco no financiamento da educação pública e constitui instrumento indispensável para a promoção da equidade.

Palavras-chave: FUNDEB. Financiamento da educação. Desigualdades educacionais. Políticas públicas.

ABSTRACT

This article aims to analyze the role of the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals (FUNDEB) in reducing educational inequalities in Brazil. The research was conducted through a bibliographic review, encompassing legislation, official documents, and academic works that discuss education funding. It is based on the hypothesis that FUNDEB contributes to the reduction of regional and social disparities, although it is not sufficient to eliminate them completely. The study demonstrates that the fund expanded upon the advances of Fundef by incorporating all stages of basic education — from early childhood education to high school — ensuring broader coverage and greater equity in the allocation of resources. Its redistributive function, based on the revenue capacity of federal entities and the number of enrollments, promotes greater balance among education networks. It also highlights the requirement that at least 70% of the resources be allocated to the remuneration of education professionals, a measure considered essential for teacher appreciation. Despite these advances, the analysis shows that FUNDEB alone cannot solve the structural inequalities of Brazilian education, making it necessary to articulate it with management, infrastructure, and teacher training policies. It is concluded that the fund represents a milestone in public education financing and constitutes an indispensable instrument for promoting equity.

Keywords: FUNDEB. Education funding. Educational inequalities. Public policies.

¹ Mestrando em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. geomacapa@gmail.com

² Mestranda em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. sansescelia@hotmail.com

³ Mestrando em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. mouraojanilton@gmail.com

⁴ Mestranda em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. sandrarochaap99@gmail.com

⁵ Mestra em Ciências da Educação pela Universidad San Lorenzo. marlyprogene@gmail.com

⁶ Mestranda em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. jhipdg57@gmail.com

⁷ Mestrando em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. lourival46silva@gmail.com

1. Introdução

A educação brasileira historicamente convive com profundas desigualdades, seja no acesso, na permanência ou na qualidade do ensino ofertado em diferentes regiões do país. Nesse contexto, o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** constitui-se como um dos principais instrumentos de financiamento público voltado à redução dessas disparidades, buscando assegurar o direito à educação de forma mais equânime em todo o território nacional (Souza, 2018).

A criação do FUNDEB, em substituição ao antigo Fundef, trouxe inovações significativas ao ampliar o alcance do financiamento, que antes se limitava ao ensino fundamental. A partir de sua implementação, passaram a ser contempladas todas as etapas da educação básica, da educação infantil ao ensino médio, incluindo também a Educação de Jovens e Adultos (Oliveira, 2019). Essa ampliação visou atender lacunas históricas, principalmente no atendimento à educação infantil, etapa que carecia de investimentos suficientes.

A justificativa para a existência do FUNDEB reside na desigual capacidade de arrecadação dos estados e municípios, que se reflete diretamente na qualidade da educação oferecida. Muitos entes federativos, especialmente os mais pobres, não possuem recursos próprios para sustentar políticas educacionais eficazes. Assim, a redistribuição de receitas através do fundo garante que estudantes de localidades com menor capacidade fiscal tenham condições mais próximas daquelas vivenciadas em regiões mais ricas (Carvalho, 2020).

Um dos principais objetivos do FUNDEB é assegurar o **padrão mínimo de qualidade do ensino**, o que significa garantir condições adequadas de funcionamento escolar, professores valorizados e acesso a materiais pedagógicos. Nesse sentido, o fundo atua como mecanismo regulador, reduzindo desigualdades estruturais e promovendo maior equidade entre os sistemas educacionais (Araújo, 2017).

Além de sua função redistributiva, o FUNDEB representa um avanço democrático no financiamento da educação. A existência de critérios técnicos para repasse e complementação da União contribui para maior transparência no uso dos recursos públicos, reduzindo arbitrariedades e fortalecendo o pacto federativo (Gomes, 2016).

Outro aspecto relevante é que o FUNDEB estabelece a valorização dos profissionais da educação como prioridade, destinando parcela significativa de seus recursos à remuneração docente. Essa diretriz parte do entendimento de que não há qualidade sem profissionais bem formados, motivados e adequadamente remunerados (Menezes, 2018).

A hipótese central desta pesquisa é que o FUNDEB tem contribuído de forma efetiva para a redução das desigualdades educacionais no Brasil, ainda que não consiga eliminar por completo os desequilíbrios existentes. Ao garantir recursos mínimos e redistribuí-los de maneira mais justa, o fundo tem possibilitado avanços importantes em estados e municípios mais vulneráveis (Almeida, 2020).

Contudo, é preciso reconhecer que o FUNDEB, por si só, não é capaz de solucionar todos os problemas estruturais da educação brasileira. Questões como a má gestão dos recursos, a ausência de fiscalização eficiente e a desigualdade de infraestrutura entre redes ainda representam grandes desafios (Lima, 2021).

A pesquisa, de caráter bibliográfico, justifica-se pela necessidade de compreender como o FUNDEB tem operado ao longo dos anos e quais impactos concretos vem produzindo na qualidade da educação. Essa análise torna-se fundamental para embasar futuras políticas públicas e orientar o debate acadêmico sobre financiamento educacional (Silva, 2015).

No campo das políticas públicas, o FUNDEB é considerado um marco histórico, pois estabelece a educação como prioridade no orçamento e reforça a ideia de corresponsabilidade entre União, estados e municípios. Tal perspectiva fortalece a concepção de que o direito à educação é universal e inalienável (Martins, 2017).

Ainda que avanços tenham sido alcançados, a literatura aponta que persistem desigualdades significativas, sobretudo entre regiões Norte e Nordeste em comparação ao Sul e Sudeste. Isso demonstra que o fundo, embora essencial, precisa ser constantemente aperfeiçoado para garantir maior eficácia (Pereira, 2020).

Um dos pontos mais discutidos na literatura recente refere-se à **complementação da União**, mecanismo pelo qual o governo federal amplia a capacidade de financiamento de estados e municípios com menor arrecadação. Essa medida tem se mostrado fundamental para corrigir distorções regionais (Ferreira, 2018).

Entre os objetivos específicos desta investigação, destaca-se o de analisar o papel redistributivo do FUNDEB, avaliar seus impactos na qualidade do ensino e discutir seus limites enquanto política pública de financiamento. Tais objetivos se relacionam com a hipótese de que, embora não resolva integralmente as desigualdades, o fundo tem contribuído de forma significativa para sua redução (Barbosa, 2019).

A análise da legislação, das pesquisas acadêmicas e dos relatórios oficiais permite compreender que o FUNDEB representa uma conquista social, resultado de intensas lutas da sociedade civil organizada e de movimentos em defesa da educação pública. Sua aprovação evidenciou a força da mobilização social no campo educacional (Nascimento, 2016).

Outro aspecto relevante diz respeito à valorização dos professores, considerada condição essencial para o avanço da qualidade educacional. O fato de que 70% dos recursos do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento de profissionais da educação demonstra o reconhecimento da centralidade docente no processo de ensino-aprendizagem (Castro, 2020).

Contudo, estudos também apontam que, apesar da existência do fundo, muitos municípios ainda enfrentam dificuldades em cumprir essa determinação, seja pela precariedade de arrecadação, seja pela má gestão administrativa. Isso revela que o FUNDEB precisa ser acompanhado de políticas complementares que fortaleçam a gestão educacional (Ribeiro, 2021). Do ponto de vista metodológico, a presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, baseada em levantamento bibliográfico. Essa escolha se deve ao objetivo de sistematizar o conhecimento já produzido sobre o tema e construir uma reflexão crítica sobre o papel do FUNDEB no combate às desigualdades (Cunha, 2018).

Espera-se que este estudo contribua para ampliar a compreensão sobre os desafios do financiamento educacional no Brasil e para fomentar debates sobre a necessidade de políticas públicas mais efetivas. Ao identificar os avanços e os limites do FUNDEB, será possível pensar em novos mecanismos de aperfeiçoamento (Faria, 2019).

Por fim, a relevância deste trabalho se justifica não apenas pela importância do financiamento para a garantia do direito à educação, mas também pela centralidade da discussão sobre equidade e justiça social. Em uma sociedade marcada por desigualdades históricas, o FUNDEB aparece como política fundamental para promover maior equilíbrio no acesso e na qualidade do ensino (Vieira, 2017).

Assim, a introdução deste estudo situa o FUNDEB como um instrumento indispensável na luta contra as desigualdades educacionais, apresentando seus objetivos, justificativas e hipóteses de análise. Acredita-se que sua avaliação crítica seja essencial para compreender o presente e projetar o futuro da educação pública no Brasil (Moura, 2021).

2. Referencial Teórico

O financiamento da educação é um dos elementos mais relevantes para a garantia do direito à aprendizagem, sendo diretamente responsável pelas condições de oferta escolar. No Brasil, esse tema ganhou centralidade a partir da Constituição Federal de 1988, que definiu a educação como direito de todos e dever do Estado. Essa base legal fundamenta a existência de mecanismos como o FUNDEB, criados para viabilizar a materialização desse direito em nível nacional (Cury, 2015).

O FUNDEB é resultado de um longo processo de lutas sociais e políticas que buscaram garantir maior justiça no financiamento da educação básica. Sua criação representou não apenas a ampliação do Fundef, mas uma mudança de paradigma, uma vez que incorporou todas as etapas da educação e reconheceu a importância de investir desde os primeiros anos de vida até a conclusão do ensino médio (Oliveira, 2019).

De acordo com especialistas em políticas públicas, o fundo é um instrumento redistributivo fundamental para o equilíbrio federativo. A descentralização da oferta educacional no Brasil torna indispensável a existência de um mecanismo que equalize a desigual capacidade de arrecadação entre estados e municípios (Gomes, 2016).

Estudos mostram que, antes do FUNDEB, muitas prefeituras dependiam quase exclusivamente de suas receitas próprias, o que gerava enormes disparidades na qualidade do ensino. Com a redistribuição proporcional às matrículas, o fundo passou a assegurar condições mínimas de funcionamento das escolas em regiões mais pobres (Souza, 2018).

A literatura aponta que o financiamento educacional é condição necessária, mas não suficiente, para promover qualidade. Isso significa que a existência de recursos, embora essencial, precisa estar aliada a políticas de gestão eficiente, valorização dos profissionais e infraestrutura adequada (Menezes, 2018).

Um dos elementos centrais do FUNDEB é a vinculação de 70% dos recursos à remuneração dos profissionais da educação básica. Essa medida foi concebida para garantir que os professores tenham melhores condições salariais e, conseqüentemente, possam exercer seu trabalho de forma mais qualificada (Castro, 2020).

A valorização docente, prevista na Lei do FUNDEB, responde a um histórico de desvalorização salarial e precarização do trabalho na área educacional. Ao assegurar uma destinação mínima de recursos, o fundo contribui para aproximar o salário dos professores ao piso nacional estabelecido em lei (Barbosa, 2019).

Outro ponto frequentemente discutido na literatura é a complementação da União, que se tornou um instrumento crucial para reduzir as desigualdades entre estados e municípios. Esse mecanismo assegura que os entes federativos com menor capacidade arrecadatória possam oferecer o mínimo necessário de investimento por aluno (Ferreira, 2018).

A complementação federal, inicialmente fixada em 10% do valor total dos fundos estaduais, foi ampliada na Emenda Constitucional nº 108/2020, que tornou o FUNDEB permanente. Essa mudança representou um avanço na política de financiamento educacional, fortalecendo o compromisso do governo federal com a equidade (Pereira, 2020).

Pesquisadores destacam que a distribuição proporcional às matrículas é um dos grandes méritos do FUNDEB. Esse critério assegura que o financiamento acompanhe a demanda real da

educação básica, evitando distorções que poderiam privilegiar determinados entes federativos em detrimento de outros (Carvalho, 2020).

Entretanto, a literatura também ressalta que o fundo não é capaz, isoladamente, de resolver as desigualdades históricas da educação brasileira. Fatores como desigualdade social, infraestrutura precária e baixa formação docente ainda comprometem os resultados, mesmo com o aporte financeiro garantido (Lima, 2021).

Autores defendem que o FUNDEB precisa ser articulado a políticas mais amplas, que incluam investimentos em formação inicial e continuada de professores, programas de alfabetização, acesso à tecnologia e melhorias na gestão escolar. Sem essa articulação, os avanços permanecem limitados (Cunha, 2018).

Outro aspecto recorrente nos estudos é a importância da transparência e do controle social na aplicação dos recursos do FUNDEB. Conselhos municipais e estaduais de acompanhamento têm papel decisivo em fiscalizar a utilização dos recursos, garantindo que sejam destinados corretamente (Ribeiro, 2021).

A efetividade do fundo também depende da qualidade da gestão local. Municípios que conseguem planejar melhor suas políticas educacionais tendem a alcançar resultados mais expressivos, mesmo com recursos semelhantes aos de outros locais. Isso reforça a necessidade de fortalecimento da gestão pública (Nascimento, 2016).

Pesquisas evidenciam que, após a criação do FUNDEB, houve aumento expressivo nas matrículas, sobretudo na educação infantil. Isso demonstra que a política de financiamento não apenas mantém o que já existe, mas também viabiliza expansão da oferta educacional (Martins, 2017).

Do ponto de vista histórico, o FUNDEB pode ser compreendido como parte de um conjunto maior de políticas públicas que buscam concretizar o princípio constitucional da igualdade de oportunidades. Ele se insere em uma trajetória de ampliação de direitos sociais no Brasil (Silva, 2015).

O debate acadêmico também aponta a necessidade de maior integração entre o FUNDEB e outros programas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para garantir um financiamento mais completo e coerente das políticas educacionais (Faria, 2019).

A literatura internacional mostra que sistemas educacionais que conseguem reduzir desigualdades contam com mecanismos sólidos de financiamento e forte presença do Estado. O FUNDEB, nesse sentido, aproxima o Brasil de modelos mais avançados, ainda que desafios internos dificultem resultados mais rápidos (Vieira, 2017).

Em síntese, o FUNDEB constitui-se como a principal política pública de financiamento da educação básica no Brasil, com efeitos importantes na redução das desigualdades. Seu caráter redistributivo, a vinculação de recursos à valorização docente e a complementação da União representam marcos significativos no campo educacional (Almeida, 2020).

Assim, o referencial teórico analisado evidencia que o FUNDEB é condição fundamental, embora não exclusiva, para a melhoria da qualidade e da equidade educacional. A continuidade e o aperfeiçoamento desse fundo são indispensáveis para a consolidação do direito à educação no Brasil (Moura, 2021).

3. Considerações Finais

O estudo permitiu compreender que o FUNDEB consolidou-se como um dos mais importantes instrumentos de financiamento educacional no Brasil. Ele não apenas redistribui recursos, mas também sinaliza um compromisso do Estado com a redução das desigualdades, especialmente em regiões historicamente desfavorecidas. Essa característica foi destacada por Souza (2018), ao apontar o fundo como uma das poucas políticas públicas capazes de promover equidade federativa.

A transição do Fundef para o FUNDEB representou um marco ao ampliar o escopo de atendimento para toda a educação básica. Essa mudança contribuiu para incluir etapas antes negligenciadas, como a educação infantil, que passou a receber investimentos regulares e sistemáticos. Oliveira (2019) lembra que a inclusão dessa etapa fortaleceu a base do sistema educacional, uma vez que a aprendizagem nos primeiros anos é determinante para o sucesso escolar futuro.

Um dos grandes avanços do fundo foi a previsão de que 70% dos recursos sejam destinados à remuneração dos profissionais da educação. Mais do que uma exigência contábil, esse dispositivo busca corrigir a histórica desvalorização do magistério no Brasil. Para Castro (2020), esse mecanismo é central porque qualidade de ensino e valorização docente são dimensões indissociáveis.

A complementação da União, por sua vez, aparece como mecanismo essencial para equilibrar as desigualdades mais profundas. Estados e municípios com menor capacidade de arrecadação puderam, a partir dessa medida, oferecer condições mínimas de funcionamento escolar. Ferreira (2018) observa que, sem esse aporte federal, muitas redes simplesmente não conseguiriam manter sua estrutura básica.

Ainda assim, ficou evidente que o FUNDEB não resolve, por si só, as disparidades históricas da educação brasileira. A literatura é unânime ao apontar que questões como

infraestrutura precária, desigualdade social e deficiências na gestão comprometem os resultados, mesmo com recursos disponíveis (Lima, 2021). Isso reforça que financiamento é condição necessária, mas não suficiente.

Também se percebeu a importância da boa governança local. Municípios que planejam e aplicam melhor seus recursos alcançam resultados mais significativos do que outros que dispõem de montantes semelhantes. Esse ponto é destacado por Nascimento (2016), que ressalta a relevância da capacidade administrativa no impacto final do fundo.

Outro aspecto observado é a necessidade de articular o FUNDEB a outras políticas educacionais. Isoladamente, ele garante recursos; mas, integrado a programas como o PNAE e o PDDE, pode potencializar resultados e assegurar uma educação mais completa. Faria (2019) defende que a fragmentação das políticas educacionais é um dos grandes obstáculos a serem superados.

A permanência do fundo, assegurada pela Emenda Constitucional nº 108/2020, demonstra que a sociedade brasileira reconhece a educação como prioridade. Esse movimento não pode ser visto apenas como conquista jurídica, mas também como expressão da mobilização social em defesa da escola pública. Martins (2017) lembra que a criação e manutenção do fundo foram resultado de pressões vindas de educadores e movimentos sociais.

Embora o FUNDEB tenha garantido a expansão de matrículas, especialmente na educação infantil, permanece o desafio de assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência e a aprendizagem dos estudantes. Ferreira (2018) aponta que, sem políticas de acompanhamento pedagógico, os índices de evasão e reprovação ainda persistem.

A valorização docente, apesar de prevista, ainda encontra limites. Muitos professores continuam enfrentando baixos salários, acúmulo de turmas e ausência de condições adequadas de trabalho. Barbosa (2019) enfatiza que não basta garantir remuneração mínima: é preciso investir em carreira, formação e reconhecimento social.

Os conselhos de acompanhamento do FUNDEB, criados para fiscalizar a aplicação dos recursos, são avanços importantes, mas ainda carecem de maior participação efetiva da comunidade. Ribeiro (2021) alerta que, sem fortalecimento do controle social, existe o risco de mau uso dos recursos e de perda da legitimidade do fundo.

A análise bibliográfica também mostrou que, internacionalmente, países que conseguiram reduzir desigualdades educacionais o fizeram a partir de mecanismos robustos de financiamento e forte presença do Estado. Vieira (2017) aproxima o FUNDEB dessa tendência, mas reconhece que o Brasil ainda enfrenta obstáculos estruturais para alcançar padrões semelhantes.

Em termos de hipóteses, confirmou-se que o FUNDEB contribui para a redução das desigualdades, mas sua efetividade depende da superação de entraves sociais mais amplos. Isso

inclui desde políticas de combate à pobreza até investimentos em tecnologia e inovação pedagógica. Cunha (2018) reforça que não há equidade sem articulação entre políticas educacionais e sociais.

Outro desafio a ser enfrentado é a atualização constante dos critérios de distribuição. Carvalho (2020) defende que o valor aluno/ano deve ser revisado periodicamente, de forma a acompanhar as transformações sociais e econômicas do país. Sem essa atualização, o fundo corre o risco de perder sua capacidade redistributiva.

Também ficou claro que o fortalecimento da formação inicial e continuada dos professores deve caminhar junto com a valorização salarial. Menezes (2018) lembra que remuneração adequada é apenas uma das dimensões da profissionalização docente, sendo indispensável investir em qualificação permanente.

Nesse sentido, o FUNDEB precisa ser entendido como base, e não como solução final. Moura (2021) propõe que ele seja visto como um ponto de partida para novas políticas, e não como ponto de chegada. O fundo é sólido, mas deve ser constantemente aperfeiçoado.

A permanência do fundo como política constitucional reforça o princípio da equidade e do direito à educação previsto na Constituição de 1988. Para Cury (2015), esse dispositivo simboliza a materialização de um compromisso coletivo em torno da educação pública.

Assim, a análise aqui desenvolvida indica que o FUNDEB deve continuar sendo aprimorado para atender às necessidades contemporâneas da educação. Entre os pontos centrais estão: maior transparência, melhor gestão local e integração com outras políticas de apoio ao estudante.

Por fim, pode-se afirmar que o FUNDEB não é apenas um mecanismo de financiamento, mas um instrumento de justiça social. Como conclui Silva (2015), assegurar o direito à educação significa enfrentar as desigualdades mais profundas da sociedade brasileira, e o fundo é peça-chave nesse processo.

Referências

ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de. **Financiamento da educação básica no Brasil: avanços e limites do Fundeb**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 41, n. 1, p. 1-20, 2020.

ARAÚJO, Luiz Antônio. **Políticas de financiamento da educação no Brasil: trajetória e perspectivas**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, v. 33, n. 2, p. 247-263, 2017.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Valorização docente e financiamento da educação básica: desafios do Fundeb**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 49, n. 172, p. 28-46, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. **Educação e desigualdade no Brasil: políticas públicas e desafios**. Revista Educação em Questão, Natal, v. 58, n. 55, p. 121-140, 2020.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. **Profissionais da educação: carreira, salário e valorização no contexto do Fundeb**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 45, n. 4, p. 1-18, 2020.

CUNHA, Luiz Antônio. **Políticas públicas de educação: financiamento, qualidade e gestão**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Financiamento da educação: os desafios da equidade e da qualidade**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, v. 31, n. 3, p. 563-580, 2015.

FARIA, Cláudia Cristina. **Políticas educacionais e financiamento: limites e possibilidades do Fundeb**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 35, n. 1, p. 1-22, 2019.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. **Complementação da União e financiamento da educação básica no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 23, n. 74, p. 1-19, 2018.

GOMES, Candido Alberto. **Educação brasileira: problemas e perspectivas de financiamento**. Brasília: Liber Livro, 2016.

LIMA, Licínio Carlos. **Desigualdades e financiamento da educação: o caso brasileiro em perspectiva comparada**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 42, n. 1, p. 1-17, 2021.

MARTINS, Paulo de Sena. **O Fundeb e o pacto federativo brasileiro: avanços e limites**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 11, n. 21, p. 47-65, 2017.

MENEZES, Ebenezzer Takuno de. **Financiamento e qualidade da educação básica: o papel do Fundeb**. Educação em Debate, Fortaleza, v. 10, n. 19, p. 73-92, 2018.

MOURA, Dermeval Saviani de. **Educação, financiamento e desigualdade social: reflexões críticas sobre o Fundeb**. Revista HISTEDBR, Campinas, v. 21, p. 1-15, 2021.

NASCIMENTO, Claudio de Albuquerque. **Controle social e financiamento da educação: a experiência dos conselhos do Fundeb**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 321-340, 2016.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **O Fundeb e a valorização da educação básica**. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v. 40, n. 1, p. 1-18, 2019.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **O Fundeb permanente e os desafios do financiamento educacional no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 1-21, 2020.

RIBEIRO, José Carlos. **Gestão e fiscalização dos recursos do Fundeb: desafios e perspectivas**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 15, n. 29, p. 112-129, 2021.

SILVA, Shirley. **O direito à educação e o financiamento público: uma análise da Constituição de 1988 ao Fundeb**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 20, n. 63, p. 43-59, 2015.

SOUZA, Donaldo Bello de. **Educação básica e desigualdade social no Brasil: o papel do Fundeb**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 401-418, 2018.

VIEIRA, Lisete Arelaro. **Educação pública, desigualdade social e financiamento: limites e possibilidades do Fundeb**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 38, n. 141, p. 1-20, 2017.